

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JUNHO DE 2021 -----**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escalera Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Antes da Ordem do Dia, dar conhecimento e tentarmos chegar aqui a uma solução, a um consenso, para antecipar a próxima reunião de Câmara, que é no dia 28. Vamos ter a Assembleia Municipal no dia 30, mas, para enviarmos os documentos para a Assembleia Municipal, designadamente a estratégia local de habitação e outros assuntos que são de relevante interesse municipal, a ideia é propor aqui a antecipação da reunião de Câmara para o dia 21, pelo que pedia que me dissessem da vossa disponibilidade. Dia 21 é segunda-feira, de hoje a oito dias.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Eu não posso.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Então, quando é que o senhor Vereador tem disponibilidade?” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Dia 22.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Então, dia 22 às 15 horas. Informar que o vencedor do Orçamento Participativo da Guarda 2021, foi o projeto de “Vila Garcia, uma Aldeia em Movimento” que arrecadou 56% dos votos na plataforma da votação online. Nesta edição do Orçamento Participativo foram considerados, exclusivamente, projetos nas áreas do Ambiente e Mobilidade e da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, correspondendo a um investimento na ordem dos 50 mil euros. -----

Depois, dizer também que a edição virtual dos Santos do Bairro se iniciou hoje com o concurso da Bonecas de Cristal, mas já estamos a desenvolver, no âmbito do SIAC, a arte urbana nos bairros que estão envolvidos no âmbito do Simpósio de Arte Contemporânea. Bairros de Alfarazes, Luz, Mileu, S. Vicente, Sequeira, Bonfim, Pinheiro, Lameirinhas e NDS, todos eles vão ter um quadro alusivo àquilo que representa cada um dos bairros e àquilo que é mais característico e carismático. Também vamos permitir e desenvolver ações entre 16 e 24, aliás como acontece com as Bonecas de Cristal que se desenvolve no mesmo período de tempo. “O meu bairro tem futuro”, em que também cada bairro vai dar asas à sua imaginação, àquilo que o identifica e o diferencia dos outros bairros. E também haverá sessões de apresentação daquilo que é característico em cada um dos bairros, sendo que o mesmo, os Santos do Bairro, neste modelo virtual, encerrará no dia 26 de junho. É a forma que entendemos adequada de manter viva esta tradição no âmbito desta conjuntura de Pandemia, mas, ao mesmo tempo, também usando os meios audiovisuais, digitais e tecnológicos, para que se crie, ainda assim, dinâmica com as associações, com os bairros e continuar a apoiar também as suas iniciativas e dar algum alento também às nossas populações, que bem dele necessitam. -----

A Guarda vai também ser a anfitriã do ALTITUDO, o primeiro grande festival de gastronomia de altitude que se realiza em Portugal. A iniciativa vai realizar-se entre o dia 2 e 4 de julho de 2021, de sexta a domingo, numa parceria do Município da Guarda com a Amuse Bouche e com o apoio do Turismo do Centro. Este festival, pioneiro no nosso país, realiza-se no âmbito do “Arrebita Portugal”, iniciativa que foi Grande Prémio da Academia Portuguesa de Gastronomia em 2020 e o único festival gastronómico já realizado em contexto de Pandemia. Com a missão de contribuir para o plano de recuperação e resiliência do país e de estimular a revitalização do tecido económico português, o ALTITUDO é uma celebração da melhor da gastronomia de montanha e de produtos de excelência como o cabrito, a posta de vaca jarmelista, a batata, o pão, o queijo e os enchidos. Ao longo de três dias de celebração, e em rigoroso cumprimento com todas as regras sanitárias e de segurança, iremos receber alguns dos melhores chefs do país, que se irão juntar aos cozinheiros e verdadeiros guardiões da cozinha local, onde também estão, de facto, grande parte dos restaurantes do Centro Histórico, do centro da cidade, para também articularem esta experiência que se vai fazer pela primeira vez na Guarda, com estes chefes de cozinha. Portanto é essa inovação que queremos fazer chegar à nossa comunidade, através desta nova experiência que denominámos de ALTITUDO. -----

Depois, entre 4 e 6 de junho, o Município da Guarda participou na Bolsa de Viagens, em Lisboa. Tratou-se de uma iniciativa a pensar na retoma do Turismo e das Viagens, levada a cabo pela Fundação AIP, a mesma entidade que organiza todos os anos a Bolsa de Turismo de Lisboa, a BTL. Por isso, o Município da Guarda tem, com esta iniciativa, o objetivo de divulgar as potencialidades turísticas do território e os novos produtos turísticos implementados, bem como uma campanha promocional ibérica, que designámos “1056 Noites Altas”. Esta é uma proposta que nós vamos votar de seguida nos assuntos da Ordem do Dia. Dar nota

que esta iniciativa visa, de facto, promover e desenvolver, por um lado o turismo da região, criando aqui apoios às dormidas de turistas na Guarda, e, também, o apoio para quem aqui dorme beneficiar de uma refeição. Ao mesmo tempo, essa refeição esse apoio, favorece a dinâmica e o desenvolvimento da nossa gastronomia e o apoio à nossa pequena economia, os restaurantes, que necessitam de ser apoiados. Além do turismo é a gastronomia que lhe está associada e, portanto, beneficiam ambos desta medida que vamos trazer a votação nesta reunião de Câmara. -----

- **Vereador Sérgio Costa:** “Posso, senhor Presidente? Se a senhora Vereadora prescindir, queria trazer, Antes da Ordem do Dia, aqui dois assuntos. O primeiro, sobre a atribuição de designações toponímicas. O concelho da Guarda viu partir, nos últimos anos, alguns ilustres cidadãos, reconhecidos por todos pelas suas qualidades humanas, pelo seu grande envolvimento associativo que fizeram ao longo da sua vida e o trabalho político que, desde a primeira hora, quiseram desenvolver em torno de cada um dos seus partidos políticos ou simplesmente de movimentos de cidadãos. A Guarda ficará eternamente grata ao Tiago Gonçalves, ao José Segura Fernandes e ao Daniel Vendeiro. Devo aqui recordar que a Assembleia Municipal tem vindo a propor a atribuição de designações toponímicas na cidade, em memória de cada um destes Amigos Guardenses, pelo que cumpre reforçar a memória de todos, para que sejam atribuídos os nomes de Tiago Gonçalves, de José Segura Fernandes e de Daniel Vendeiro a três artérias da cidade, facto muito relevante para todos nós, eternizando a memória dos seus nomes e dos seus feitos. A título de exemplo, cito três artérias às quais poderão ser atribuídos os novos topónimos, como a estrada da Pocariça, a estrada dos Galegos, a Estrada Nacional 18 no troço compreendido entre a rotunda do “G” e o limite da Freguesia da Guarda, entre outras possíveis, naturalmente, pelo que se solicita a este Executivo a interação com a Comissão de Toponímia, de forma a poder atribuir os topónimos no mais curto espaço de tempo. -----

Um segundo ponto, sobre as inaugurações das obras de saneamento básico em algumas localidades do nosso concelho. Todos tomámos conhecimento da recente inauguração das obras de execução das redes de águas residuais nas aldeias de Urgueira e Donfins. Antes de mais, permito-me fazer uma correção nos textos publicados pelo Município, uma vez que estas obras foram totalmente executadas pelo Município ao abrigo do programa POSEUR e não por qualquer acordo de cooperação como foi publicitado. Devo aqui recordar, com grande orgulho, o grande trabalho efetuado pela equipa técnica dos ex-SMAS que, sob a minha coordenação enquanto Presidente do Conselho de Administração, à época, assegurou o financiamento de cerca de 3 milhões de euros, tendo sido elaborados os projetos de execução em tempo recorde e dado início às obras em 2017 e 2018. Um apontamento final, para citar todas as aldeias onde foram executadas, ao abrigo deste programa de financiamento, ou da tesouraria dos ex-SMAS, várias redes de águas residuais ou de abastecimento de água, tal como: Gagos, Ima e Devesa na Freguesia de Jarmelo S. Pedro, João Bragal de Cima e Outeiro de S. Miguel na Freguesia de Arrifana, Prados na Freguesia de Maçainhas, Videmonte, Aldeia Viçosa, Sobral da Serra, João Bragal de Baixo, Casas da Ribeira e Torre na Freguesia de Casal de Cinza, Pousade, Avelãs de Ambom, Quinta dos Atoleiros na Freguesia do Alvendro, Vila Mendo, Quinta de Cima e Quinta do Meio, na Freguesia de Vila Soeiro, Corujeira e Maçainhas, Quinta da Pocariça na Freguesia da Guarda, Carapito na Freguesia de Famalicão da Serra, Aldeia Nova na Freguesia da Ramela, Monte Brás na Freguesia do Marmeleiro, Carvalhal e Pai Viegas na Freguesia de Codesseiro, Pombal e Pousadinhas na Freguesia de Rochoso e Monte Margarida, permitindo-me ainda citar obras similares de redes de águas residuais ou redes de abastecimento de água que tive oportunidade de dar início, enquanto Vereador do Município, noutras localidades como sendo: Monte Carreto, Quinta de Baixo e Vila Mendo na Freguesia de Vila Fernando, Porto Mourisco na

Castanheira, Monte Vasco em Pega, Cairrão em Vila Garcia, Adão, Rapoula na Freguesia de Pera do Moço, Gonçalo, Vendas da Vela, Quintas da Benespera, Sortelhão em Santana da Azinha, Cerdeiral, Póvoa de São Domingos, Panoias de Baixo e Quinta dos Prados na Freguesia de Panóias, Gonçalbocas, João Antão, Lobatos e Alto de Valdeiras na Freguesia de Jarmelo São Miguel, entre outras, pelo que, com a mesma equidade, devem ser inauguradas e publicitadas, deixando ao critério do Executivo o convite a todos os Vereadores eleitos pelos guardenses, o que não ocorreu nas que foram recentemente inauguradas. Antes da Ordem do Dia, era apenas isto que eu queria frisar.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Auto de reinício dos trabalhos referente à empreitada “Conservação de Pavimentos 2020”-----
- Auto de Receção Provisória referente à empreitada “Remodelação e execução da rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Avenida da Igreja e outros locais” -----
- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Ligação entre C.M. 1175 - Maçainhas de Baixo”-----
- Auto de receção definitiva parcial referente à empreitada “Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda – Jardim José de Lemos” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo da Guarda e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM nº 517/2021

Considerando;-----

Que o movimento associativo assume um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública, contribuindo para o desenvolvimento sustentado;-----

O papel preponderante que o associativismo no concelho da Guarda tem desempenhado na preservação da cultura e tradições, no apoio às comunidades mais idosas, na criação de projetos e iniciativas inter-geracionais, no desenvolvimento do desporto através da criação de escolas e academias, e enquanto canal de comunicação entre o Município da Guarda as comunidades;-----

A necessidade de reforçar o papel dinamizador das associações em prol da participação cívica, bem como o seu contínuo contributo para a atividade social, cultural, desportiva e recreativa do concelho da Guarda;-----

A importância da criação de uma estrutura que fomente um diálogo mais direto entre estas estruturas criativas e interventivas e o Município da Guarda, para a construção de uma estratégia comum de valorização e desenvolvimento sustentado do território;-----

A estratégia da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura, na qual um dos eixos de intervenção está diretamente ligada à identidade territorial e envolvimento comunitário, onde o associativismo assume um papel preponderante no diálogo, na criação e na descentralização cultural do território, e sendo a evidência de um amplo apoio da comunidade local à Candidatura um dos critérios determinantes na avaliação das propostas a Capital Europeia da Cultura;-----

Considerando ainda,-----

- A necessidade de um instrumento de regulamentação e definição dos princípios e regras em que assenta a criação deste novo órgão consultivo – o Conselho Municipal do Associativismo da Guarda – que visa reforçar o movimento associativo do concelho, afirmando-o como um movimento de sociabilização, de afirmação de cidadania e de preservação e construção de identidade;-----

- Que foi deliberado em Reunião do Executivo, realizada em 08/02/2021, que se iniciasse o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo da Guarda;-----
- Que a proposta do Regulamento foi submetida à Reunião do Executivo tendo sido deliberado submetê-lo a consulta pública; -----
- Que a consulta pública decorreu no prazo indicado de 30 dias, não tendo havido propostas de alteração ao documento proposto;-----
- Que foram ultrapassadas as três fases, nomeadamente a Preparatória, a Constitutiva e a Integrativa da Eficácia de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

Nesta conformidade e considerando o atrás mencionado, reunidas as condições para proferir a decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Órgão Executivo que *delibere:* -----

- *Aprovar o Regulamento Conselho Municipal do Associativismo da Guarda, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos previstos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º e alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----
- *Submeter o mesmo à Assembleia Municipal para posterior aprovação no uso da competência que lhe é conferida, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1 artigo 25º, do já referido Regime Jurídico.”* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Atribuição de Benefícios Fiscais Previstos no Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Isenção de IMI/ARU e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 507/2021

Considerando que: -----

1 – A publicação do Aviso n.º 1626/2020, na 2ª série do Diário da República, de 30 de janeiro, aprovou a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente”;-----

2 – Da conjugação do disposto no artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho – Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação atual, com a dito Aviso n.º 1626/2020, resulta a atribuição de benefícios fiscais, nomeadamente isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de 3 (três) anos; -----

3 – A Requerente, Amélia Augusta da Costa Saraiva Gonçalves, com contribuinte n.º 141 860 219, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 71.º, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho - Estatuto dos Benefícios Fiscais, ambos na redação atual, solicitou a atribuição dos benefícios fiscais elencados nesses artigos, em virtude do edifício sito no Largo Frei Pedro, n.º 33 – Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3335/20050802 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8183, da freguesia da Guarda de que é proprietária cumprir todos os requisitos e formalidades legais para a concessão dos mesmos. Conforme resulta dos autos de vistorias efetuados a 10 de novembro de 2017 e 11 de novembro de 2019 concluiu-se que o edifício em causa, localizado em área abrangida pela ARU, foi sujeito a ações de reabilitação, tendo daí resultado a subida de dois níveis, de “Médio”, para “Excelente”;-----

4 – Esta isenção deve ser objeto de deliberação própria e individual por parte da Assembleia Municipal;-----

5 – No âmbito do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de

deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

6 – De acordo com Valor Patrimonial do Imóvel, o valor estimado do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, para o período de três anos (período de isenção) é de cerca de 1.000,00€ (mil euros). -----

Reportando ao atrás exposto e em salvaguarda dos interesses próprios do município proponho ao Exmo. Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte: -----

1. Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, por um período de três anos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Proposta de Celebração de Acordo Internacional Não Normativo entre o Município da Guarda, a Administração da Comunidade de Castilla Y León do Reino de Espanha e os Municípios de Béjar e de Ciudad Rodrigo, no Âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 24/2021

Considerando que; -----

O Município da Guarda tomou a iniciativa de apresentar uma candidatura regional e territorial a Capital Europeia da Cultura 2027 e está a desenvolver uma proposta de candidatura que, dentro dos objetivos que inclui o documento normativo europeu que regula esta Iniciativa, a Decisão n.º 445/2014/EU do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril de 2014, aspira a contribuir para o desenvolvimento da

região do interior e da raia de Portugal, incluídas as relações transfronteiriças com municípios, entidades e instituições localizadas na região da raia de Espanha; -----

A realização das Capitais Europeias da Cultura coadjuva efeitos positivos na dinamização das economias locais, para a capacitação dos atores culturais e para as comunidades locais, na capacidade de atração das regiões participantes e na consecução dos objetivos de coesão europeia; -----

O investimento e as cooperações transnacionais no setor da cultura têm efeitos positivos noutras vertentes económicas e sociais, como é o caso do turismo, da atividade comercial, da requalificação urbana e territorial, da proteção, conservação e dinamização do património cultural e natural, da capacidade de repovoamento e do fortalecimento das relações regionais; -----

As autoridades locais e regionais, têm um papel fundamental, em particular os Municípios, na promoção de medidas e iniciativas que contribuam, de forma decisiva e significativa, para o desenvolvimento social e económico e da qualidade de vida das comunidades locais e regionais nas que se integram, objetivos da iniciativa da Candidatura a Capital Europeia da Cultura de 2027; -----

Em consonância com os objetivos que defendem as Instituições europeias, a Candidatura a Capital Europeia da Cultura proposta pelo Município da Guarda deve refletir a importância dos laços culturais e históricos de Portugal, em concreto com a sua região vizinha em Espanha;-----

Apesar de se tratar de uma iniciativa de âmbito nacional, cuja organização em 2027 corresponde a Portugal por decisão da União Europeia, a Candidatura a Capital Europeia da Cultura proposta pelo Município da Guarda gozará de uma dimensão transfronteiriça, assim como da extensão da sua lógica de cooperação intermunicipal a cidades localizadas no território vizinho de Espanha; -----

A cooperação entre os municípios que participam na Candidatura, aos quais se pretende juntar agora os Municípios situados em território espanhol, reforça as

condições para cumprir os objetivos estratégicos e do programa da Candidatura, concretamente no âmbito da coesão regional, da correção de desequilíbrios nos investimentos, da criação de emprego em novas áreas de atividade, da educação, da investigação e inovação, assim como da promoção internacional do território e das comunidades incluídas na Candidatura; -----

Considerando ainda que; -----

A Assembleia Municipal da Guarda aprovou por unanimidade, a 15 de dezembro de 2020, o projeto Guarda 2027, enquanto iniciativa de grande relevância para a cidade e a região, que incluía a aprovação do modelo de cofinanciamento que regula a participação e contribuição dos 17 municípios portugueses incluídos na Candidatura, assim como a formação de um Comité de Acompanhamento formado por representantes das Assembleias Municipais de ditos municípios;-----

A Candidatura a Capital Europeia da Cultura, tal como ficou realçado na decisão aprovada pela Assembleia Municipal da Guarda, tem como objetivo criar as condições para o desenvolvimento sustentável das áreas artísticas e culturais, sociais e económicas, partindo de um renascimento cultural e criativo de uma região estreitamente ligada à Raia Central Ibérica;-----

É intenção da Junta de Castilla Y León e dos Municípios de Béjar e Ciudad Rodrigo apoiar a Candidatura da Guarda e da região a Capital Europeia da Cultura 2027 através da concretização de um programa de ações conjuntas que permitam alcançar os objetivos já referidos e reforçar e aprofundar a cooperação nos âmbitos da produção artística e cultural das regiões de ambos lados da fronteira.-----

Considerando, por último, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, da cultura, da promoção do

desenvolvimento – alíneas e) e m) do n.º 2 do art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Acordo Internacional Não Normativo entre o Município da Guarda, a Administração da Comunidade de Castilla y León do Reino de Espanha e os Municípios de Béjar e de Ciudad Rodrigo, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 515/2021

Considerando o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, no que diz respeito á atribuição de um novo suplemento de penosidade e insalubridade já no ano em curso; -----

Considerando que nos termos do n.º6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira de assistente operacional no que respeita ás áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada

sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido em nível de insalubridade ou penosidade de nível baixo, médio ou alto;-----

Considerando que do exercício de tais funções resulta uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;-----

Considerando que esta análise relativa aos níveis de penosidade e insalubridade foi efetuada pelos serviços de higiene e segurança no trabalho; -----

Considerando ainda esta deliberação tem por finalidade acautelar um tratamento digno do trabalhador e aplicar a solução mais favorável com o apoio legal e amparo no espírito do legislador; -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que este, dentro das competências que lhe estão legalmente acometidas nos termos do nº2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que *aprove, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, nos termos a seguir expostos o seguinte:*-----

Aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a 4.99€ da sua remuneração diária correspondente ao nível alto de risco, a 11 trabalhadores afetos ao piquete de saneamento.-----

Que também seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a 4.09€ da sua remuneração diária correspondente ao nível médio de risco, a 4 trabalhadores afetos ao setor de cemitérios e 12 trabalhadores afetos ao setor de higiene e limpeza.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 5 - Proposta de Aprovação de Normas da Campanha de Apoio à Hotelaria e Restauração "1056 Noites Altas".-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 525/2021

Considerando,-----

Por força dos efeitos nefastos causados pela pandemia da COVID-19, urge a adoção de medidas excepcionais e temporárias de mitigação dos seus efeitos sociais e económicos no Concelho da Guarda, visando o relançamento da economia local, com vista à manutenção do nível de emprego e à valorização da atividade das empresas, prevenindo também a ocorrência de repercussões negativas no mercado de trabalho.-----

Sendo a atividade turística, comercial e empresarial um elemento estratégico do desenvolvimento local e, por consequência, de interesse municipal, o Município da Guarda pretende levar a efeito uma campanha promocional turística de apoio à Hotelaria e Restauração, no sentido de atrair turistas ao nosso território, com o objetivo de atenuar os impactos sociais e económicos causados pela pandemia de COVID - 19.-----

Neste sentido, com o objetivo de contribuir para a dinamização, promoção, atratividade e divulgação do mercado turístico da Guarda, o Município implementará um programa de atribuição de noites gratuitas, em reservas efetuadas nos estabelecimentos hoteleiros do Concelho da Guarda e ainda a atribuição de vouchers a usar nos restaurantes do Concelho, decorrentes dessa reserva.-----

As Normas da Campanha que se submetem a aprovação (em anexo) estabelecem que o Município da Guarda oferece 1056 noites de alojamento, num valor estimado

de 50.000,00€, bem como 10.560,00€ em vouchers de restauração, sendo que estes montantes serão revistos trimestralmente. -----

Em síntese, as razões prementes que justificam o apoio do Município da Guarda aos empreendimentos turísticos residem na recuperação da atividade turística, aumentando a taxa de ocupação, bem como na captação de novos segmentos de mercado. -----

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento – alíneas e) e m) do n.º 2 do art. 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade,-----

Propõe-se a aprovação das Normas da Campanha de Apoio à Hotelaria e Restauração “1056 Noites Altas”, estando a despesa da Campanha no valor de 60.560,00€ devidamente cabimentada na rubrica 0102020216 GOP 2.4.2.2021/5037. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta ao abrigo alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, claro que vamos votar a favor. Mas só gostava de chamar aqui à atenção se, por acaso, este ponto, não foi um Deputado da Assembleia, do Partido Socialista, que levou a reunião, e na altura foi aprovado, mas ficou para a Câmara ver a melhor maneira dos vouchers. É este assunto, ao fim ao cabo, não é?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Há uma Recomendação de um Deputado do Partido Socialista, no sentido de apoiar as dormidas dos turistas na Guarda.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Exato, com os vouchers. E ficou-se, na altura, depois, o senhor Presidente dizer, mais ou menos, qual era... ficava ao critério do Executivo ver o valor. Portanto, ao fim e ao cabo, é isto.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós até fomos além. Tudo bem, se quer reivindicar a paternidade dessa ideia, também estamos cá para debater isso.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Não. Só quero saber, ao fim e ao cabo, está a ser levada em conta essa Recomendação da Assembleia.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, coincidimos nesse princípio. Mas, para além do apoio à dormida nos estabelecimentos hoteleiros na Guarda, nós atribuímos também um voucher de apoio na aquisição de refeições nos restaurantes. Portanto, temos essa dupla...” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Sim, mas já na altura se falou nessa hipótese, nessa dupla.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não, por acaso só foi mesmo da hotelaria. Seja como for, será uma boa medida...” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Exato, é uma boa medida.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “... andarà à volta dos 62 mil euros. É aquilo que se prevê gastarmos entre alojamento e também na restauração. É aquilo que, se calhar, estamos convictos todos, a comunidade necessita. E, nesse sentido, fomos coincidindo nesse pressuposto que a senhora Vereadora está a dizer, reforçar o tecido económico e também o turismo, em particular, e a restauração.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 6 - Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e o NERGA. --

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 520/2021

Considerando que; -----

O Município da Guarda, tem como objetivo em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e a promoção do investimento, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes. -----

Para esse efeito, o Município procura envolver entidades que possam contribuir para a sua promoção, junto de empresas e agentes económicos. -----

O NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, associação empresarial sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da região da Guarda, em especial dos seus associados, empresas e empresários, procurando através das atividades por si desenvolvidas dinamizar o tecido empresarial da região através da implementação de políticas de desenvolvimento económico dos concelhos, com vista o reforço da sua competitividade e modernização. -----

O Município da Guarda e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda têm assim interesses comuns que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao desenvolvimento empresarial e económico do concelho, tendo como essencial propósito o apoio ao Comércio e Restauração, o Empreendedorismo, Internacionalização, entre outras iniciativas. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições que visam promover o desenvolvimento sustentado da região, demonstrando-se profícua esta interação em prol do progresso, modernização e internacionalização do tecido empresarial. Ir-se-á, inicialmente, disponibilizar espaço físico gratuito para jovens empreendedores e realizar-se-ão atividades de interesse para as organizações. -----

Constitui objeto do Protocolo que ora se apresenta a deliberação o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, com vista a potenciar os resultados das suas ações, demonstrando dentro e fora do concelho, o valor desta colaboração entre o setor público e o privado.-----

O Município da Guarda atribuirá, para efeito das atividades a desenvolver, apoio financeiro, no valor 15.000€. A verba atribuída será entregue em duas fases, a primeira, no valor de 7.500.00€, com a assinatura do protocolo e a restante, do mesmo valor, no final. -----

Deste modo,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere aprovar a minuta que junto se anexa e o clausulado constante da mesma, nos termos da alínea ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 7 - Protocolo de Cooperação Institucional com a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 23/2021

Considerando,-----

Que o Município da Guarda integra a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, um ativo importante de desenvolvimento territorial, com um potencial crescente de dinamização da economia local; -----

O objeto estatutário da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que tem por fim, entre outros, a promoção e divulgação dos Caminhos de Santiago;

Na atual conjuntura, e tendo presente a celebração do Ano Xacobeo (no corrente ano e no próximo ano de 2022) surge como oportuno proceder-se à promoção do Caminho de Santiago, incentivando a população a percorrê-lo; -----

A intenção da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e dos Municípios que a integram, de realizar uma campanha de promoção institucional que contemple a execução de uma campanha de divulgação do Caminho de Santiago e da Federação na rádio e na imprensa escrita, bem como a produção de um vídeo promocional. -----

Considerando ainda, -----
Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art. 23º., do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação Institucional com a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago Guarda, nos termos em anexo.-----

A despesa decorrente deste Protocolo, no valor de 2.562,50€ (IVA incluído), encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102020216 GOP 2.5.1.2021/5023.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 8 - Programa de Parcerias para o Impacto - Carta de Compromisso de Investidor Social: Projeto "Cidadania#Digital Guarda" – Ratificação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

“Proposta VLPM n.º 52/2021

Considerando que: -----

A Autarquia tem atribuições em matérias como a educação, a intervenção social e a promoção do desenvolvimento; -----

Estas áreas de intervenção frequentemente carecem de respostas integradas com vista à satisfação das necessidades inerentes; -----

A Iniciativa Portugal Inovação Social, prevê instrumentos para fazer face às problemáticas de natureza social; -----

As Parcerias para o Impacto são um desses instrumentos; -----

Estas consistem em «apoios não reembolsáveis a entidades da economia social, atribuídos em formato de cofinanciamento com investidores sociais, para suporte a projetos de inovação e empreendedorismo social»; -----

A “Associação Guarda 1056” propõe-se promover um projeto desta natureza, orientado para a inclusão digital, denominado “Cidadania#DigitalGuarda”; -----

A Autarquia conhece e acredita no potencial desse projeto e propõe-se constituir-se como investidor social, caso o projeto seja aprovado, até ao valor de 37 656€ ao longo de 3 anos; -----

Para tal o Presidente da Câmara assina, conforme previsto no Programa, uma carta de compromisso nesse sentido. -----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, o acto praticado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2017 de 19 de outubro, a “Carta de Compromisso”, no âmbito das Parcerias para o Impacto, que se anexa, retroagindo os efeitos do acto à data da sua outorga, nos termos do artigo 164.º do CPA.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 9 - Programa de Parcerias para o Impacto - Carta de Compromisso de Investidor Social: Projeto "Dislexia - Capacitação e Formação com a Programação Neurolinguística" – Ratificação.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

“Proposta VLPM n.º 53/2021

Considerando que:-----

A Autarquia tem atribuições em matérias como a educação e a intervenção social; -
Estas áreas de intervenção frequentemente carecem de respostas integradas com vista à satisfação das necessidades inerentes; -----

A Iniciativa Portugal Inovação Social, prevê instrumentos para fazer face às problemáticas de natureza social;-----

As Parcerias para o Impacto são um desses instrumentos;-----

Estas consistem em «apoios não reembolsáveis a entidades da economia social, atribuídos em formato de cofinanciamento com investidores sociais, para suporte a projetos de inovação e empreendedorismo social»; -----

A “APAFID - Associação Portuguesa de Apoio, Formação e Investigação em Dislexia” propõe-se promover um projeto desta natureza, orientado para a inclusão digital, denominado “DISLEXIA – Capacitação e Formação com a Programação Neurolinguística”;-----

A Autarquia conhece e acredita no potencial desse projeto e propõe-se constituir-se como investidor social, caso o projeto seja aprovado, até ao valor de 6 000€ ao longo de 3 anos; -----

Para tal o Presidente da Câmara assina, conforme previsto no Programa, uma carta de compromisso nesse sentido.-----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, o acto praticado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; ; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2017 de 19 de outubro, a “Carta de Compromisso”, no âmbito das Parcerias para o Impacto, que se anexa, retroagindo aos efeitos do acto à data da sua outorga, nos termos do Artigo 164.º do CPA.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 10 - Disponibilização Antecipada dos Apoios Pecuniários Remanescentes à Junta de Freguesia da Faia Concedidos no Âmbito dos Acordos de Cooperação 2020 e 2021.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 523/2021

Considerando que: -----

1 - Na salvaguarda articulada dos interesses das populações e na continuidade da prestação de serviços, a Assembleia Municipal aprovou a 18 de dezembro de 2019 e a 26 de fevereiro de 2021 as minutas dos acordos tipo e as formas de apoio em numerário a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas, respetivamente, para o ano de 2020 e para o ano de 2021, no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se incluem os apoios à Junta de Freguesia de Faia; -----

2 - O Acordo de 2020 com a Junta de Freguesia de Faia, estabelece as condições de concessão de apoio do Município à execução da obra de “Requalificação da Antiga Escola Primária - Espaço Faia” e o Acordo de 2021, estabelece as condições de concessão de apoio do Município à execução da obra de “Requalificação da Antiga Escola Primária - Espaço Faia – Conclusão da 2ª Fase”; -----

3 - O apoio com vigência durante o ano de 2020, produziu efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2020 e o apoio de 2021, produziu efeitos a partir de 8 de abril de 2021, datas estas correspondentes à outorga dos dois Acordo de Cooperação com o Município da Guarda; -----

4 - Por solicitação da Junta, justificada na impossibilidade de conclusão da obra no prazo estabelecido, o digno Órgão Executivo deliberou, em reunião de 11 de janeiro de 2020, a transferência para 2021 do apoio concedido para o ano de 2020, nos termos do disposto na cláusula 4ª do Acordo assinado entre as partes; -----

5 - O apoio financeiro atribuído à Junta de Freguesia no Acordo de 2020 foi de 25.000,00€, tendo sido disponibilizados 12.500,00€ desse valor com a outorga do Acordo e 3.125,00€ através da disponibilização antecipada desse apoio, deliberada em reunião do Órgão Executivo de 11 de janeiro de 2021;-----

6 - O apoio financeiro atribuído no Acordo de Cooperação de 2021, foi de 30.000,00€, tendo sido disponibilizado 50% desse valor com a outorga.-----

Considerando igualmente que: -----

7 - A Junta de Freguesia de Faia vem solicitar, através do e-mail em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, a disponibilização antecipada de 15.000,00€ do montante pecuniário remanescente, correspondentes aos 9.375,00€ remanescentes do Acordo de Cooperação 2020 e 5.625,00€ do Acordo de 2021, que nos termos dos Acordos só são transferidos com a conclusão da execução do projeto/atividade que deu origem ao respetivo Acordo;-----

8 - Esta pretensão é fundamentada no défice de tesouraria, que tem originado dificuldades no pagamento ao Adjudicatário de trabalhos já executados na empreitada;-----

9 - A empreitada encontra-se numa fase avançada de execução, com um valor total dos autos de medição de cerca de 69.644,20€, valor demonstrativo que os trabalhos já executados são superiores aos montantes comparticipados nos dois Acordos pela Autarquia; -----

10 - Ponderadas as circunstâncias, bem como a fase avançada de execução da obra e a necessidade legítima de a Junta efetuar o pagamento ao cocontratante de trabalhos já executados na empreitada, a Câmara Municipal pode, nos termos dos Acordos, decidir sobre situações não contempladas nesses documentos.-----

Em concordância com o atrás referido, proponho ao Ex.mo Órgão Executivo a seguinte proposta:-----

1 - Disponibilização pecuniária antecipada de 15.000,00€ à junta de Freguesia de Faia, nos termos do disposto na Cláusula 11.ª dos Acordos de Cooperação outorgados a 2 de fevereiro de 2020 e 8 de abril de 2021, e cujas minutas e a forma de apoio em numerário foram aprovadas pela Assembleia Municipal, respetivamente, em reunião de 18 de dezembro de 2019 e 26 de fevereiro de 2021, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 11 - Dia Mundial da Criança - Atribuição de Apoio Individual para Aquisição de Materiais Infantis de Interesse Lúdico-Pedagógico - Ratificação.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

“Proposta VLPM n.º 51/2021

Considerando que: -----

É hábito e tradição a Autarquia organizar e oferecer às crianças da educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, um conjunto de atividades lúdicas, envolvendo todos os Jardins de Infância e Escolas, no Dia Mundial da Criança e toda a semana envolvente;-----

Tem sido prática dos últimos anos a oferta dum espetáculo infantil, aos mesmos públicos, na altura das “Janeiras”;-----

Neste ano letivo e no anterior as atividades comemorativas e evocativas destas efemérides foram fortemente condicionadas pela Pandemia SARS-COV-2, sem que tal retirasse a motivação possível na participação solicitada a educandos, alunos, educadores e professores; -----

Por isso, o tradicional envolvimento da Autarquia, incluindo custos com promoção das referidas atividades, também foi mais reduzido.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, o acto praticado ao abrigo do seguinte diploma legal: alínea d) do artigo 3.º, alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de vales no valor unitário de 10€ a todos os educandos do nível Pré-Escolar e alunos do 1.º CEB, da rede pública e particular, para aquisição de materiais infantis de carácter lúdico-pedagógico nas livrarias e papelarias locais aderentes, retroagindo os efeitos do acto à data da sua outorga, nos termos do artigo 164.º do CPA.-----

A despesa total é estimada em 21 500€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 020225 e GOP 212202/5009.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 12 - Proposta de Concessão de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

“Proposta VLPM n.º 54/2021

Considerando que:-----

É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho;-----

É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social; -----

As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais;-----

A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal.-----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar os seguintes apoios financeiros:-----

Entidade	Apoio 2021
Associação Pitadas de Sorrisos	500€
Lugar dos Pequeninos	3 000€
Delegação da Guarda da Cruz Vermelha	4 500€
Liga Solidariedade Social MA de Albardo	500€
Centro de Alcoólicos Recuperados Guarda	12 000€
Comissão Melhoramentos Casal de Cinza	500€
Associação Social MCR de Vila Garcia	500€
Centro C. Social D. Ramela	500€
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	1 000€
Comissão de Melhoramentos Alvendre	500€
Associação BCD Trinta	500€
Centro Paroquial S. N. ^a Sra. ^a Conceição	500€
Associação Desenvolver o Talento	1 000€
Escuteiros Agrupamento 1402 S. Miguel	500€
Associação Rugas de Sorrisos	5 000€
TOTAL	31 000€

O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2021/5015/21.-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, desculpe. Gostaria de saber qual era o critério aqui usado nestes apoios. Estive aqui a ver e há apoios de 500 euros, mas depois também temos apoios de 12 mil. Mas aí compreende-se, é o Centro de Alcoólicos Recuperados que têm um investimento, talvez, portanto, de um trabalho já reconhecido. Mas temos aqui outros...”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Por exemplo, diga concretamente.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “... a Associação Rugas dos Sorrisos, 5 mil euros. Esta associação, concretamente, eu andei a tentar ver na net o que é que fazia e fiquei assim um pouco sem saber. E, principalmente, pelos vistos, ela até é de Trancoso, não? Está mais sediada em Trancoso.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Mas tem projetos a desenvolver na Guarda.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Pois. Mas a maior parte, o que eu vejo, é Trancoso.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Pronto, vamos lá ver. Ela tem uma ação da sua Associação na Guarda e, para projetos que são desenvolvidos na Guarda, aliás, em toda a sua candidatura, ela conseguiu uma aprovação de cerca de 300 mil euros de um projeto comunitário para os Municípios de Trancoso e Guarda, sendo que, com a Freguesia da Guarda, já estava a trabalhar. Agora veio também alargar a sua oferta à Guarda, designadamente também no acompanhamento de idosos e em cooperação também com aquele que é o trabalho que a GNR tem feito. E a senhora, a Presidente da Associação, pediu-nos também colaboração e nós, mediante a apresentação do trabalho que ela quer realizar na Guarda, entendemos apoiar. Penso que ela pedia 10 mil euros...”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Mas qual é, concretamente o que é que ela quer implementar cá na cidade da Guarda? Gostaria de saber, peço desculpa.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, consegue precisar melhor, então?”-----

- **Lucília Pina Monteiro, Vereadora:** “Ela dá apoio domiciliário aos idosos a nível psicológico. Até compras, se for necessário, ela faz e leva a casa. Portanto faz um acompanhamento sistemático aos idosos que forem referenciados. Neste momento, alargou o leque de idosos. Aqui vai acompanhar também os oitenta idosos que nós temos sinalizados com a Teleassistência. Portanto, é o projeto que ela vai implementar aqui na Guarda. Cerca de oitenta. Portanto, acompanhando, se assim for necessário, inclusive a GNR quando eles vão fazer essas visitas, e vê se está tudo bem com eles ou não. Portanto, ela pediu precisamente, por isso é que ela veio à Guarda também para implementar o projeto.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 13 - Proposta de Concessão de Apoio à Delegação Norte da Federação Portuguesa de Triatlo para Realização da Competição Triatlo da Guarda 2021. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 505/2021

Considerando;-----

As características da nossa região que facilitam a implementação de atividades na natureza, aproveitando o enorme espólio e qualidade que possuímos a nível de linhas de água, serras e percursos pedestres; -----

A repercussão e o mediatismo que a cidade da Guarda alcança com a realização de provas da modalidade; -----

A realização de eventos desportivos de grande qualidade, com notórias mais-valias, nas mais diversas áreas, para a nossa região. -----

Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e n.º 1 alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros) à Delegação Norte da Federação Portuguesa de Triatlo para realização da competição - Triatlo da Guarda 2021. -----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas). -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 14 - Proposta de Concessão de Apoio ao Clube Escape Livre para Realização do Rali Classic Cars Tour 2021 e Guarda Racing Days 2021.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 506/2021

Considerando;-----

O papel que o Clube Escape Livre tem desempenhado, de forma exemplar, ao longo dos anos, na promoção de atividades de automobilismo de competição e de âmbito turístico, neste caso específico com a realização do Rali Classic Cars Tour 2021 e do Guarda Racing Days 2021; -----

A relevância que estas duas atividades têm ao nível da promoção turística regional e nacional do Concelho da Guarda, assim como a presença de alguns dos melhores pilotos nacionais, permitindo ao público poder assistir a uma competição/espetáculo com uma qualidade excelente. -----

Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 21.000€ (vinte e um mil Euros) ao Clube Escape Livre.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas).-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a presente proposta de atribuição de apoio. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 15 - Plano de Urbanização do Cabroeiro - Deliberação de Não Caducidade do Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 521/2021

1 - O Aviso n.º 10332/2018, de 31 de julho, publicou a decisão da Câmara Municipal de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, fixando o prazo de um ano para a sua elaboração. Na sua reunião de 11 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou a prorrogação do prazo de elaboração por mais um ano, em acordo com o estabelecido no n.º 6 do Artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). Posteriormente, na sua reunião de 22 de setembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou a não caducidade do procedimento de elaboração do Plano, estabelecendo um novo prazo até 15 de abril de 2021.-----

2 - No âmbito da legislação emitida para fazer face à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, com a declaração do estado de emergência no país, a Lei n.º 4-A/2021, de 1 de fevereiro, determinou a suspensão dos prazos de caducidade pelo período entre 22 de janeiro de 2021 e cessou em 6 de abril, com a Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, portanto durante 75 dias, com o novo prazo a fixar-se a 29 de junho de 2021.-----

3 - Considerando a fase de elaboração do Plano, realizou-se no dia 27 de maio de 2021 a conferência procedimental prevista no n.º 3 do Artigo 86º do RJGT. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

1 - Declarar a não caducidade do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro conforme decorre dos princípios jurídico-administrativos consagrados no CPA, designadamente no art.º 5 e 7 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

2 - Manter o prazo de elaboração do Plano até 20 de outubro de 2021, atendendo aos considerandos expostos no parecer anexos à presente proposta.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, posso? Falava já sobre o 15 e o 16, manifestando, desde já, o meu voto favorável. Contudo, devo referir que na reunião de Câmara do passado dia 12 de abril, tive oportunidade de referir e esclarecer que, após a aprovação do documento então apresentado, muitos outros passos se teriam de seguir, como sendo a aprovação por todas as entidades licenciadoras, o período de discussão pública para que os guardenses se possam manifestar sobre a sua concordância ou não perante o mesmo, os relatórios intercalares e final, dependendo das reclamações apresentadas após a discussão pública e só então depois o lançamento do concurso da obra da Variante dos F’s, a que se seguirá o tempo do concurso e do parecer do Tribunal de Contas, o que nos faz com toda a certeza e cada vez mais afirmar que o início da sua construção nunca ocorrerá antes de 2023 e a sua conclusão em 2025. Estava assim certa a minha análise, pois é só agora presente a abertura do período de discussão pública, depois da conferência final decisória para o parecer favorável de todas as entidades, que apenas ocorreu no final do passado mês de maio, contrariando o que foi por si referido na reunião

de abril. Assim, o processo de negociação com os proprietários dos terrenos onde será implantada a variante dos F's está muito longe de estar finalizado, com a opção da via litigiosa da DUP, podendo fazer arrastar nos tribunais, durante anos, os processos de indemnização aos proprietários, que poderá ascender a milhões de euros. Está assim adiada para o próximo Executivo Municipal a construção da Variante dos F's, também conhecida por Variante da Tia Joaquina, bem como a reclassificação do solo envolvente ao Parque Industrial, permitindo desta forma que a sua área possa ser mais que duplicada, o mesmo se dizendo do desenvolvimento urbanístico e ambiental do espaço compreendido entre o Bairro do Pinheiro, a Póvoa do Mileu, o Bairro da Luz e o Bairro N. Sra. dos Remédios, face à necessidade de replanear a Cidade. No que diz respeito à reclassificação do solo onde se situa atualmente o Campo de Futebol da Póvoa do Mileu, registre-se que, em definitivo, deixa de ser Equipamento Desportivo, para passar a ser de uso Comercial e Industrial.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 16 - Plano de Urbanização do Cabroeiro - Abertura do Período de Discussão Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 522/2021

1 - O Aviso n.º 10332/2018, de 31 de julho, publicou a decisão da Câmara Municipal de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, fixando o prazo de um ano para a sua elaboração. Na sua reunião de 11 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou a prorrogação do prazo de elaboração por mais um ano, em acordo com o estabelecido no n.º 6 do Artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). Posteriormente, na sua reunião de 22 de setembro de

2020, a Câmara Municipal deliberou a não caducidade do procedimento de elaboração do Plano, estabelecendo um novo prazo até 15 de abril de 2021.-----

2 - No âmbito da legislação emitida para fazer face à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, com a declaração do estado de emergência no país, a Lei n.º 4-A/2021, de 1 de fevereiro, determinou a suspensão dos prazos de caducidade pelo período entre 22 de janeiro de 2021 e cessou em 6 de abril, com a Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, portanto durante 75 dias, com o novo prazo a fixar-se a 29 de junho de 2021.-----

3- Considerando a fase de elaboração do Plano:-----

a) A Câmara Municipal solicitou o acompanhamento através da emissão de pareceres sobre a Proposta de Plano às entidades representativas dos interesses a ponderar, de acordo com o disposto no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 80/2015. Foram tidas em consideração as sugestões/recomendações das entidades que se pronunciaram apresentando-se uma nova versão do Plano. -----

b) Concluída a elaboração, nos termos do n.º 3 do Artigo 86º do RJIGT, recorrendo à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a Câmara Municipal apresentou a proposta de Plano e o Relatório Ambiental, convocando as entidades representativas dos interesses a ponderar para uma conferência procedimental. As entidades convocadas foram: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Administração Regional de Saúde do Centro (ARS) /Unidade Local de Saúde (ULS) da Guarda, Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARHN), Direção Geral do Território (DGT), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF). A conferência procedimental realizou-se no dia 27 de maio de 2021, em sistema de videoconferência, devido à atual conjuntura de contenção, com a presença dos

representantes das equipas do Plano e com a comparência das seguintes entidades:
CCDRC, ARS/ULS da Guarda, APA/ARHN e DRAPC.-----

c) Todas as entidades emitiram parecer favorável, com a exceção da CCDRC que emitiu parecer favorável condicionado. Os pareceres emitidos e a ata da conferência procedimental encontram-se no anexo 1. -----

d) Em resultado da ponderação das posições manifestadas pelas entidades na conferência procedimental submete-se a proposta de plano que agora se apresenta a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89º do RJIGT. A ponderação dos pareceres à Proposta de Plano na sequência da conferência procedimental e a proposta de plano encontram-se no anexo 2 e anexo 3, respetivamente. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

1 - Aprovar a versão da proposta de Plano de Urbanização do Cabroeiro a submeter a discussão pública;-----

2 - Abrir um período de 20 dias seguidos para discussão pública, com início 5 dias após a data de publicação em Diário da República.-----

3 - Publicar em Diário da República e divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na internet, nos termos do artigo 89º do RJIGT.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 17 - Aquisição de uma Viatura Pesada de Passageiros - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 516/2021

Considerando que: -----

- É competência da Câmara Municipal proceder à aquisição e locação de bens e serviços e assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, de acordo com o previsto nas alíneas dd) e gg) do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----

- É da competência dos Municípios a organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro.-----

- As viaturas utilizadas no transporte de crianças e jovens em idade escolar, estão sujeitas a licença, emitida pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, válida pelo prazo de dois anos e renovável por igual período, nos termos definidos no art.º 5º do Decreto Lei 13/2006.-----

- A oferta deste tipo de serviço constitui-se como um importante instrumento de inclusão social daí que seja preocupação da Autarquia criar uma rede de transportes escolares sustentável do ponto de vista económico, energético e ambiental. -----

- O autocarro da frota da Câmara Municipal da Guarda, com a matrícula 83-AO-92, da marca IVECO, com uma lotação de 52 lugares, tem atualmente 16 anos de idade, encontrando-se afeta ao serviço de Transportes Escolares, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do art.º 5º do Decreto Lei 13/2006, esta viatura deixará de poder obter nova licença para transporte coletivo de crianças em idade escolar, por ter atingido o limite da idade legal; -----

Atento o exposto tenho a honra de propor que a Câmara ***delibere:*** -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

1. Autorizar a despesa para aquisição de uma viatura pesada de passageiros, adaptada e licenciada para a realização de transporte de crianças e jovens em idade escolar, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base 155.000,00 € (cento e cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4. A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências, nos termos do 69º do CCP, propondo-se para o efeito os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Teresa Augusta dos Anjos Fernandes; -----

1.º Vogal Efetivo: José Alberto Dias Gonçalves; -----

2.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Rodrigues; -----

1.º Vogal Suplente: Alfredo José de Carvalho Madeira; -----

2.º Vogal Suplente: Maria Isabel Gonçalves dos Reis. -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Eu abstenho-me, neste ponto.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Aprovado por maioria. Sim?” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu gostaria de chamar à atenção se, por acaso, está a pensar numa viatura elétrica. Nos dias de hoje, se calhar, era bom pensar.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim. Nós temos adquirido e temos também um procedimento para aquisição de viaturas elétricas. Este, em concreto, é para transporte escolar e, ao mesmo tempo, faz o longo curso também. Porque os nossos autocarros, estamos a falar de viaturas pesadas de passageiros e, portanto, os nossos autocarros já estão nos quinze anos, não podem já fazer o transporte de crianças, para além daquilo que é a resposta que damos, habitualmente, às

associações e àqueles que necessitam também de transporte de maior distância. Neste, em concreto, não é viável para nós, estar a adquirir um transporte pesado de passageiros elétrico. Porque, apesar de tudo, estamos a falar em longas distâncias e estar a carregar três, quatro horas e parar a viagem por esse motivo. Mas deixo-a descansada. Todos os veículos que nós tivermos que adquirir, que seja compatível com o interesse do Município e, ao mesmo tempo, com a sustentabilidade ambiental, nós assumiremos essa responsabilidade, como estamos a assumir, salvo erro, há mais aquisição de duas ou três viaturas e são elétricas todas, quer para os lixos urbanos, quer também para transportes de funcionários. Estamos nessa senda, com esse objetivo também de ter viaturas ambientalmente mais sustentáveis. Este, em particular, não. Mas nós ponderámos isso, mas ainda não é viável fazer longo curso com baterias elétricas, ainda para mais neste tipo de viaturas. Esta é uma viatura também que tem cerca de um ano e meio, não é nova. Porque estamos a falar de uma viatura nova, mais de 75 mil euros. Mas são viaturas de um ano, ou pouco mais, que estão em bom estado e nós adquirimos esta viatura com esta finalidade.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 18 - Centro Escolar de S. Miguel - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento com as Listas de Esclarecimentos/Erros e Omissões. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 519/2021

Considerando que: -----

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, erros e omissões, retificações e alteração das peças procedimentais, dando resposta aos

esclarecimentos apresentados pelos interessados e respetivas correções, resultados dos esclarecimentos prestados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia seis de junho de dois mil e vinte e um, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA, considerando a necessidade de resposta prevista no n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 19 - Requalificação de Arruamentos e Caminhos em Freguesias da Guarda - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 512/2021

Considerando que: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação de arruamentos e caminhos em freguesias da Guarda”, sendo o valor previsto para execução dos trabalhos o montante de 680 407,15 € (seiscentos

e oitenta mil quatrocentos e sete euros e quinze cêntimos) acrescida da taxa de IVA, e por um prazo de 360 dias.-----

2. O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes ao longo de vários anos. --

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, do Concurso Público, “Requalificação de Arruamentos e Caminhos em Freguesias da Guarda”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º.4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre a requalificação de arruamentos e caminhos em freguesias rurais, eu recordo que na reunião de Câmara do passado dia 21 de abril, também, o senhor Presidente tinha apresentado uma proposta para abertura de um concurso para pavimentações em doze Freguesias. Na reunião de Câmara, como sabemos, do dia 24 de maio, foi proposta a anulação do procedimento, por não terem sido apresentadas propostas válidas, segundo a informação presente do júri. Na presente ordem de trabalhos, propõe a abertura de novo procedimento de valor similar ao anterior, mas agora reduzido, tendo sido retirada a pavimentação em João Antão, Sobreira, da Estrada entre Gata, Quintazinha do Mouratão e o Barracão e uma Rua no Bairro do Torrão, na Cidade da Guarda, bem como a estrada entre Vila Garcia e Carapito da Légua. Tudo isto vem apenas confirmar o que eu sempre referi, que estas pavimentações já só serão ser executadas pelo novo

Executivo que vier a sair das próximas Eleições Autárquicas, que terá de levar a cabo a requalificação das estradas e caminhos que a população, de uma forma equitativa, reivindica, sendo os mesmos bem necessários na prossecução da segurança e melhoria da qualidade de vida de quem lá reside. No que diz respeito à pavimentação do caminho de acesso à Quinta de Alqueidosa, na Freguesia de Trinta e Corujeira, que se localiza dentro dos limites do Parque Natural da Serra da Estrela, solicito a apresentação do licenciamento junto de todas as entidades, sob pena de estarmos aqui a tomar uma decisão contrária à lei.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “E então, vota?”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, estou a fazer a pergunta se tem o licenciamento?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Claro que sim, senão, não estávamos aqui, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, então eu vou deixar o meu voto condicionado a que, até à próxima reunião de Câmara, seja enviado, a mim, os senhores Vereadores do Partido Socialista falarão por eles, cópia do licenciamento desta pavimentação. Eu voto favoravelmente, condicionado a que me seja enviado, até à próxima reunião de Câmara, que é dia 22, o licenciamento respetivo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 20 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Porto da Carne, Castanheira, Monteiros, Ribeira dos Carinhos e Montes - Aprovação de Trabalhos a Menos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 510/2021

Considerando que: -----

1. A empreitada “Intervenção na Rede Viária – Porto da Carne, Castanheira, Monteiros, Ribeira dos Carinhos e Montes”, foi adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda pelo valor de 339 499,00€ (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros) + IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, e aos efeitos que a mesma provocou desde que esta teve início, levou por parte do adjudicatário pedidos de prorrogação de prazo para a execução da referida empreitada; -----

3. Face ao tempo decorrido desde a data de Consignação, promoveu-se uma reunião entre o Dono de Obra, Empreiteiro e Fiscalização, onde se analisaram todos os trabalhos no âmbito da empreitada e que se verificaram ser desnecessários à obtenção da obra prevista no projeto e o seu suprimento não coloca em causa a qualidade e longevidade da obra; -----

4. Face ao exposto na informação técnica nº 5782, que faz parte integrante desta proposta, anexa-se uma Lista de Trabalhos a Menos; -----

5. Nesse sentido, e após análise da lista desenvolvida pela Fiscalização em articulação com o Empreiteiro, resultaram no Total de Trabalhos a Menos – 84 018,75€, correspondente a 24,75% do valor da adjudicação. -----

6. Da supressão dos trabalhos a menos resulta indemnização ao empreiteiro em 10% do valor da diferença verificada, dado cumprir-se o disposto no nº 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objetiva do contrato. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

1. Aprovar o auto de trabalhos a menos, no valor de 84 018,75€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 24,75% do valor total do contrato; -----

2. Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o nº 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Vereador: “Eu abstenho-me no ponto 20 e 21.” -----

***A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----**

Ponto 21 - Requalificação do Caminho Municipal (Entre Ribeira dos Carinhos e Limite do Concelho - Argomil) e do Caminho Municipal 1173 (Entre EM 528 e Portomé - Vela) - Aprovação de Trabalhos a Menos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 511/2021

Considerando que: -----

1. A empreitada Requalificação do Caminho Municipal (Entre Ribeira dos Carinhos e Limite do Concelho – Argomil) e do Caminho Municipal 1173 (Entre EM528 e Portomé – Vela)”, foi adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda pelo valor de 148 300,00€ (cento e quarenta e oito mil e trezentos euros) + IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, e aos efeitos que a mesma provocou desde que esta teve início, levou por parte do adjudicatário pedidos de prorrogação de prazo para a execução da referida empreitada; -----

3. Face ao tempo decorrido desde a data de Consignação, promoveu-se uma reunião entre o Dono de Obra, Empreiteiro e Fiscalização, onde se analisaram todos os trabalhos no âmbito da empreitada e que se verificaram ser desnecessários à obtenção da obra prevista no projeto e o seu suprimento não coloca em causa a qualidade e longevidade da obra; -----

4. Face ao exposto na informação técnica nº 5777, que faz parte integrante desta proposta, anexa-se uma Lista de Trabalhos a Menos; -----

5. Nesse sentido, e após análise da lista desenvolvida pela Fiscalização em articulação com o Empreiteiro, resultaram no Total de Trabalhos a Menos – 11 399,99€, correspondente a 7,69% do valor da adjudicação. -----

6. Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no nº 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objetiva do contrato. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

1. Aprovar o auto de trabalhos a menos, no valor de 11 399,99€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 7,69% do valor total do contrato;-----

2. Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o nº 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 22 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Monte Vasco, Aldeia do Bispo, Panoias e Vela - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 508/2021

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “João Tomé Saraiva – Soc. de Construções, Lda.” para a “Intervenção na Rede Viária Municipal – Monte

Vasco, Aldeia do Bispo, Panoias e Vela”, por 343 369,92 € (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) com o prazo de execução de 30 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;

2 – O prazo contratual definido para a obra, que é de 30 dias, tendo a mesma sido consignada a 30-12-2019 e com suspensão da obra a 13 de janeiro de 2020 por 232 dias, devido à situação que atualmente se vive devido à pandemia provocada pelo COVID-19;-----

3 – Foi concedida uma 2ª prorrogação graciosa de prazo de execução por 70 dias com término em 25-12-2020;-----

4 – O adjudicatário solicitou um novo pedido de prorrogação de prazo, sendo o mesmo extemporâneo, uma vez que é apresentado fora do prazo da empreitada, no entanto, os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, pelo que atendendo a toda esta situação e face às condições climatéricas que se fizeram sentir e que poderão ter colocado também em causa a execução dos trabalhos; -----

5 – O atraso existente na execução dos trabalhos não é da responsabilidade do Dono de Obra, o pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo adjudicatário não acarretará quaisquer encargos adicionais para o Município da Guarda; -----

6 – A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 249 dias, fixando o término da obra para o dia 31 de agosto de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

– Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 249 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 23 - Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 509/2021

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “António Saraiva e Filhos, Lda.” para a “Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda”, por 287 100,00 € (duzentos e oitenta e sete mil e cem euros) com o prazo de execução de 180 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – O prazo contratual definido para a obra, que é de 180 dias, tendo a mesma sido consignada a 20-3-2020 e com suspensão da obra a 6 de agosto de 2020 por 60 dias, devido à situação que atualmente se vive devido à pandemia provocada pelo COVID-19;-----

4 – O adjudicatário vem solicitar um pedido de prorrogação de prazo, sendo o mesmo extemporâneo, uma vez que é apresentado fora do prazo da empreitada, no entanto, os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalho, pelo que atendendo a toda esta situação e face às condições climatéricas

que se fizeram sentir e que poderão ter colocado também em causa a execução dos trabalhos; -----

5 – O atraso existente na execução dos trabalhos não é da responsabilidade do Dono de Obra, o pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo adjudicatário não acarretará quaisquer encargos adicionais para o Município da Guarda; -----

6 – A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 158 dias, fixando o término da obra para o dia 31 de julho de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

– *Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 158 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.*”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 24 - Substituição de Sistema Público de Distribuição de Água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Pai Viegas - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 524/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “Opualto – Construções SA – Substituição de Sistema Público de Distribuição Pública de água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral – Panoias de Baixo e Pai Viegas”, por 329 476,44 €

(trezentos e vinte nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) com o prazo de execução de 30 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, bem como a falta do licenciamento por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, para construção de passagens hidráulicas, embora já se tenha efetuado o pedido na plataforma SILIAMB, tendo em 09/09/2020 sido solicitado ao Município da Guarda alguns elementos, bem como a reformulação da solução proposta; -----

3 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 - A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 dias, fixando o término da obra para o dia 6 de julho de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de **deliberar**:-----

– Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 25 - Requalificação do Conjunto Histórico da Póvoa do Mileu - Guarda

- Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 513/2021

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 379.800,00€+IVA e com um prazo de execução de 220 dias, tendo tido uma suspensão de trabalhos de 393 dias, sendo o termo final do contrato no dia 26 de maio de 2021;-----

2 – Foram realizadas sondagens na presença do arqueólogo, e durante as quais não foi possível executar qualquer tipo de trabalho; -----

3 – Houve a necessidade de elaboração de uma nota técnica, para emissão de parecer da DRCC, na qual era solicitado o desmonte de um muro. Este parecer demorou cerca de 2 meses, onde também afetou as tarefas a realizar nessa envolvente; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

– Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo até ao dia 07 de setembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 26 - Beneficiação e Conservação de Vias - Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais - Liberação de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 514/2021

Considerando que: -----

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 15%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a sete de dezembro de dois mil e dezassete.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----